



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

NOTIFICANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.726.680/0001-59, estabelecida na Rua Adiles André Leal, s/n – Serramar – Itapemirim-ES – CEP 29330-000.

NOTIFICADO:

SR. LUCIANO DE PAIVA ALVES, brasileiro, casado, médico, portador do RG no 306070, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.260.057-87, residente e domiciliado na Rua Luiz Fernando Reis, nº 500, Ed. Aquarius, Apt. 101, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29101-120.

Pela presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no dia 28/12/2022 às 17:00 horas, irão a julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim, as suas contas relativas ao exercício financeiro de 2017 (1º de Janeiro de 2017 até 28 de Abril de 2017) de vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Itapemirim, com apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, assegurado o direito de sustentação a tese de defesa oralmente por 10 (dez) minutos na Tribuna no dia do julgamento.

Itapemirim, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

**JOSE DE
OLIVEIRA**

**LIMA:948123
73700**

Assinado de forma
digital por JOSE DE
OLIVEIRA

LIMA:94812373700

Dados: 2022.12.21

17:28:17 -03'00'

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

NOTIFICANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.726.680/0001-59, estabelecida na Rua Adiles André Leal, s/n – Serramar – Itapemirim-ES – CEP 29330-000.

NOTIFICADO:

SR. THIAGO PEÇANHA LOPES, brasileiro, casado, médico, portador do RG no 2061926, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.198.127-24, residente e domiciliado à Rua Canaã, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim-ES, Cep 29330-000.

Pela presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no dia 28/12/2022 às 17:00 horas, irão a julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim, as suas contas relativas ao exercício financeiro de 2017 (29 de abril até 31 de Dezembro de 2017) de vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Itapemirim, com apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, assegurado o direito de sustentação a tese de defesa oralmente por 10 (dez) minutos na Tribuna no dia do julgamento.

Itapemirim, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

**JOSE DE
OLIVEIRA
LIMA:948123
73700**

Assinado de forma
digital por JOSE DE
OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.12.21
17:27:41 -03'00'

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 311, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 17H, NA FORMA QUE DISCIPLINA.

Considerando a nova sentença judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Itapemirim, através do [Processo CMI nº 792/2022 \(JD\)](#), que autoriza a Câmara Municipal de Itapemirim retomar a tramitação do [Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2022](#), referente ao julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Itapemirim – Exercício 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Sessão Plenária Extraordinária para o dia **28 de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 17 horas**, a fim de deliberação do Projeto supracitado ([PDL 026/2022](#)) que dispõe sobre a Rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura de Itapemirim, para o Exercício de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 312, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o [Decreto Municipal nº 19.385](#) de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Itapemirim, nos dias **23 e 30 de dezembro de**

2022, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora do Legislativo Municipal KARINA ABIB JABOUR, Matrícula nº 247, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "III", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor do Legislativo Municipal LUIZ CARLOS CORREIA PIRES, Matrícula nº 244, investido no Cargo de Motorista, Nível "IV", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora do Legislativo Municipal FERNANDA CURITIBA NUNES, Matrícula nº 241, investida no Cargo de Recepcionista, Nível "III", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor do Legislativo Municipal ARILSON DE ANDRADE DA SILVA, Matrícula nº 255, investido no Cargo de Oficial Administrativo, Nível "III", Classe "B", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.079](#) de 28 de fevereiro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor do Legislativo Municipal FERNANDO ANTÔNIO MOREIRA PINHEIRO, Matrícula nº 045, investido no Cargo de Oficial Administrativo, Nível "III", Classe "B", Padrão "N", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 79 parágrafo único, e art. 145 §1º, da Lei Municipal nº 1079, de 28 de fevereiro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora do Legislativo Municipal SUELLEN GARCIA DA FONSECA TULLI, Matrícula nº 242, investida no Cargo de Recepcionista, Nível "III", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor do Legislativo Municipal DAVID RAMOS DE SOUZA, Matrícula nº 248, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "III", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA

PORTARIA Nº 320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora do Legislativo Municipal FERNANDA MOREIRA ROHR, Matrícula nº 249, investida no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "III", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 321, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR
ASSIDUIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora do Legislativo Municipal SANDRA ROSA CARVALHO, Matrícula nº 254, investida no Cargo de Agente Legislativo, Nível "I", Classe "B", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2012/2022, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076